

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

CNPJ: 95.780.441/0001-60
RUA ERNANI COTRIN,187
C.E.P.: 88745-000 - Capivari de Baixo - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2016 - PR

Processo Administrativo: 27/2016
Processo de Licitação: 24/2016
Data do Processo: 30/05/2016

Folha: 01/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais gráficos a serem utilizados pelo Município de Capivari de Baixo/SC e pelo Fundo Municipal de Saúde de Capivari de Baixo" 252

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2016 (Sequência: 3)

Ao(s) 5 de Julho de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 680/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 24/2016, Licitação nº. 15/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Considerando que a licitante GRÁFICA E EDITORA HUMAITA LTDA restou inabilitada; e por sua vez, nos termos da lei 10.520/2002, art. 4º, XVI, foram classificados os licitantes subseqüentes, adveio à licitante BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA ME, classificada em alguns itens, a qual ainda não havia sido analisado os documentos de habilitação. Desta forma o envelope da respectiva licitante foi aberto, assim como analisado a documentação. Após análise e verificação da autenticidade dos documentos, a licitante restou HABILITADA. Cabe-nos registrar que a licitante BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA ME no momento da análise da documentação, estava com a sua certidão Negativa de Débito Estadual vencida, tendo em vista o lapso temporal da abertura das propostas e documentos, até a data da análise dos documentos da licitante ora vencedora. Desta maneira, conforme documentos de credenciamento, a licitante é portadora do benefício da Lei Complementar 123/06, donde, a Pregoeira buscando agilidade e saneando o processo, emitiu no momento da análise da documentação nova certidão Negativa de Débito Estadual, onde ficou observado que a respectiva certidão esta devidamente em dia e regular. Dito isso, DECLARA-SE a licitante BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA ME, vencedora dos seus respectivos itens. Em tempo, foi realizada a diligência quanto ao documento de alvará de Instalação, localização e funcionamento da licitante NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP, na Prefeitura de Blumenau, onde constatou a veracidade e regularidade do documento referido, tudo conforme documentação anexa. Assim, confirmou-se a HABILITAÇÃO da licitante NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA EPP, declarando a mesma vencedora dos seus respectivos itens. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Capivari de Baixo, 5 de Julho de 2016

COMISSÃO:

Alyne Mota Barbosa Pinter

Giovana Mendes de Souza

Alvaro de Oliveira Souza

Rosilei Aparecida Porto Paes

Murilo de Jesus Martrins


..... - Pregoeiro(a)
..... - Membro da Comissão
..... - Membro da Comissão
..... - Membro da Comissão
..... - Membro da Comissão